



DECRETO NÚMERO 8090 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, parágrafo único – item 4;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
9	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.339032.1100000	R\$ 3.000,00
16	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.007.449052.1100000	R\$ 480.000,00
Total			R\$ 483.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o que dispõe os incisos I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, número 6, parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022 totalizando o valor global de R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILA BRANDÃO CHAGAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAC

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/srpb